

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DISTAL PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.436.037/0001-60, **PAULO ROBERTO SODRE BOCCATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.106.648-75, **CARLOS AUGUSTO SODRE BOCCATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.554.648-47, **SERGIO HENRIQUE SODRE BOCCATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.560.978-24, **na pessoa de sua procuradora CARY SODRE DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.380.847-04, **do proprietário ESPÓLIO DE AMELETO BOCCATO JUNIOR**, e da coproprietária **EDNA SODRE BOCCATO** (falecida em 11 de fevereiro de 1991), bem como do credor hipotecário **BRADERSCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. O Dr. **Fábio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SESYON ADMINISTRADORA DE BENS S/A** em face de **DISTAL PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA e outros - Processo nº 0024425-90.1993.8.26.0114 (114.01.1993.024425) - Controle nº 1777/1993**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/07/2017 às 17:00h** e se encerrará **dia 05/07/2017 às 17:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/07/2017 às 17:01h** e se encerrará no **dia 26/07/2017 às 17:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, e deverão ser superiores ao corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 500,00. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal (50%) que o executado ESPÓLIO DE AMELETO BOCCATO JUNIOR possui sobre o Imóvel da Matrícula nº 2.650 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Prédio terreno e quintal, localizado à Avenida José Bonifácio número 181, medindo o terreno, 12,00 m de frente; 12,00 m de fundos; 30,00 m de um lado e 30,00 m de outro lado, com frente para a Avenida José Bonifácio, e confrontando com os lotes 16, 15, 56 e 58, encerrando a área superficial de 360,00 m². **Consta no R.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado à BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Consta no laudo de avaliação que o objeto desta matrícula trata-se de imóvel comercial de dois (02) sobrados de alvenaria no mesmo terreno, sendo um na frente do terreno e outro nos fundos, contendo dois (02) pavimentos cada, cobertura com estrutura de ferro, telhas calhetão, frente, pilares de concreto acabamento de reboco, pintura em látex, portões com esquadrias de ferro, acionamento manual, muros laterais de alvenaria, revestidos de reboco, pintura em látex, piso da frente de ardósia. Acabamento externo do imóvel: paredes revestidas de reboco, massa fina, e pintura em látex. Do sobrado construído nos fundos, parte está em fase de reforma, e parte está em construção. Área total construída: 600,00 m². **Contribuinte nº 42.008.123. Valor da Avaliação de parte ideal (50%) do Imóvel: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para julho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 24 de abril de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Fábio Varlese Hillal
Juiz de Direito